



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Escritório/Expediente, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste documento, destinado a suprir as necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/SP.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por meio de registro de preços justifica-se pela necessidade contínua e variável de materiais de escritório para atender às demandas administrativas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, garantindo a eficiência, economicidade e planejamento das aquisições. O sistema de registro de preços permite maior flexibilidade, evitando aquisições emergenciais e possibilitando a contratação conforme a real necessidade, dentro da vigência do registro, otimizando os recursos públicos e assegurando o regular funcionamento das atividades institucionais.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS OBJETOS

O objeto consiste na eventual aquisição de materiais de escritório diversos, tais como papel sulfite, canetas, lápis, grampeadores, pastas, clips, envelopes, blocos de anotações, fitas adesivas, entre outros, conforme especificações técnicas detalhadas nas solicitações de cada Departamento. Todos os itens deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente embalados e com garantia contra defeitos de fabricação.

4. QUANTIDADES

As quantidades e unidades de medida dos materiais de escritório serão estimadas por cada Departamento, com base em suas necessidades reais para pleno desenvolvimento de suas atividades.

5. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão aceitos mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas e quantidade estabelecidas nos anexos do processo licitatório. Serão considerados os critérios de qualidade, integridade da embalagem, validade (quando aplicável), ausência de avarias e funcionamento adequado. Produtos que não atenderem às exigências serão recusados e deverão ser substituídos sem ônus adicional para a Administração, no prazo estipulado.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos da emissão do Pedido de empenho. Em caso de urgência, será solicitado a empresa a entrega dentro de 5 (cinco) dias corridos.

O endereço para entrega dos materiais solicitados será a Rua Vereador Gabriel Francisco, nº 404, Centro, Santa Cruz da Conceição/SP.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos materiais de escritório será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/SP, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e Pedido de Empenho. O fornecedor deverá realizar a entrega dentro do prazo estipulado a contar da data de recebimento do Pedido de Empenho, no endereço indicado. Os itens deverão estar devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os materiais conforme as especificações, quantidades e prazos estabelecidos.
- Substituir, sem ônus, itens que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com o solicitado.
- Responsabilizar-se pelo transporte, integridade e acondicionamento dos produtos até o local de entrega.
- Apresentar nota fiscal com as informações corretas no momento da entrega.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Emitir solicitações de fornecimento conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.
- Receber, conferir e atestar o recebimento dos materiais.
- Notificar a contratada em caso de irregularidades.
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas, após o recebimento e aceitação dos produtos.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A presente contratação terá validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de preço.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisas de mercado, incluindo cotações junto a fornecedores, contratações similares realizadas anteriormente, visando garantir valores compatíveis com os praticados no mercado e assegurar a economicidade da contratação.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

12. FORMA DE JULGAMENTO

A forma de julgamento do presente processo licitatório será o menor preço unitário, que, ao focar no custo, assegura que a Administração Pública contrate o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa economicamente, sem comprometer a qualidade dos bens ou serviços adquiridos.

13. FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para atender à presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, previstas na Lei Orçamentária Anual, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

14. RISCOS DA CONTRATAÇÃO E MITIGAÇÃO

Os principais riscos da contratação envolvem a entrega de materiais em desacordo com as especificações, atrasos na entrega ou fornecimento insuficiente. Para mitigar esses riscos, serão adotadas medidas como: verificação rigorosa dos itens no recebimento, previsão de penalidades contratuais e substituição imediata dos produtos recusados, conforme previsto no Termo de Referência e na Ata de Registro de preço.

15. ÁREA REQUISITANTE

São parte requisitante do presente processo os seguintes Departamentos:

- Administração, Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Gabinete;
- Jurídico;
- Governo;
- Finanças;
- Esportes, Turismo de Lazer;
- Saúde;
- Transportes;
- Segurança, Trânsito e Defesa Civil;
- Educação;
- Engenharia, Projetos e Obras;
- Agricultura e Meio ambiente;
- Água e Esgoto;
- Desenvolvimento Econômico e Bem-estar social.

16. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

O presente processo licitatório será acompanhado pela Sra. Ana Paula Tessari Ferreira, Diretora do Departamento de Administração, Tecnologia da Informação, bem como será fiscalizado pelo Sr. Luan Fernando Dorigetti Bagatini, Chefe do Departamento de Administração, Tecnologia da Informação.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Santa Cruz da Conceição, 05 de agosto de 2025

Ana Paula Tessari Ferreira

Diretora do Departamento de Administração
Tecnologia da Informação e Comunicação

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000